



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Expediente N° 193/2015



PROJETO DE LEI N° 162/2015

Cria cargo de contador na estrutura administrativa do Poder Executivo.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo, 01 (um) cargo de Contador, que passa a integrar o quadro geral dos funcionários públicos Municipais, estabelecido na tabela do artigo 2º da Lei 4.994 de 16 de novembro 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa lei, encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio



Mensagem nº 157/15

Esteio, 01 de outubro de 2015.

Senhor Presidente:

Por intermédio da presente, encaminhamos á consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de lei anexo, que cria 1 cargo de contador na estrutura administrativa do Poder Executivo.

A criação do cargo se justifica pela necessidade deste profissional na composição da Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Informamos ainda que o cargo será provido por candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 02-2015 – SMAD, homologado em 07/08/2015.

No aguardo da manifestação dessa Casa Legislativa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Leonardo Dhamer
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
(51)3458.2961 - expediente.juridico@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEEsteio: 0800.5410.400

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 01/10/15

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0135

REGISTRADO ÀS 09:00:48
Lei Municipal nº 2715 de 20/10/97.